



Maceió - Quinta-feira
14 de Outubro de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 193

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DENNIS LIMA CALHEIROS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARRIOS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSADA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FELIX CORREIA
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

IMP NOTÍCIAS

Informe-se

Sessão solene

Será realizada amanhã, às 17h, uma sessão solene extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça com a finalidade de dar posse ao novo Procurador de Justiça recentemente promovido ao 5º cargo de Procurador de Justiça Cível de 2ª instância, Dennis Lima Calheiros

Seminário

Estão abertas as inscrições para o I Seminário sobre Criminística promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público-CEFAF em parceria com o Instituto de Criminística. A intenção é aproximar as duas instituições e propiciar o diálogo e a discussão sobre temas atuais e extremamente relevantes para o estudo das perícias forenses. O evento terá início no próximo dia 21 de outubro, às 8h, prolongando-se até o dia 22. Maiores informações pelos telefones 336 6060, ramal 229 ou 337.

Publicação

O CEFAF informa aos Procuradores e Promotores de Justiça que está organizando a publicação n.º 13 da Revista do Ministério Público. Para isso, gostaria de contar com a colaboração de artigos jurídicos, pareceres ou ações, que serão recebidos até o dia 30 de outubro

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

Ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2574-0/2003
ACAO PENAL ORIGINARIA
CAPITAL
AUTOR
MINISTERIO PUBLICO
REU
ANTONIO JOSE BITTENCOURT ARAUJO
Entrada : 30/09/2004 Distribuição 30/09/2004
Redistrib // Retirada : 05/10/2004
Devolução 11/10/2004 Saída p/TJ 13/10/2004
Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES

CAMARA CRIMINAL

1944-0/2004
RECURSO DE HABEAS CORPUS EX-OFFICIO
PALMEIRA DOS INDIOS
RECORTE
JUIZO
RECORRDO
PAULO GUEDES DE LIMA
Entrada : 29/09/2004 Distribuição 29/09/2004
Redistrib. // Retirada 05/10/2004
Devolução : 11/10/2004 Saída p/TJ 13/10/2004

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES

1ª CAMARA CIVEL

1586-0/2004
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
REMETE
JUIZO
PARTES
ALUIZIO DA SILVA E OUTROS - DER/AL
Entrada : 31/08/2004 Distribuição 31/08/2004
Redistrib // Retirada 13/09/2004
Devolução : 11/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça
JOSE CARLOS MALTAMARQUES

1299-3/2004
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
MARIA EMILIA DA CONCEICAO SILVA
Entrada : 15/09/2004 Distribuição 15/09/2004
Redistrib // Retirada : 28/09/2004
Devolução 11/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça
JOSE CARLOS MALTAMARQUES

1750-2/2004
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
JOSE IVANILDO ALVES FREIRE E OUTRO
Entrada : 15/09/2004 Distribuição 15/09/2004
Redistrib // Retirada : 28/09/2004
Devolução 11/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça
JOSE CARLOS MALTAMARQUES

1722-7/2004
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE
DETRAN-DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO DE AL
APEDO
SILVANEIDE BONFIM GONCALVES
Entrada : 15/09/2004 Distribuição 15/09/2004
Redistrib // Retirada : 28/09/2004
Devolução 11/10/2004 Saída p/TJ : 12/10/2004
Procurador de Justiça
JOSE CARLOS MALTAMARQUES

1707-3/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
AGRATE
ISABELAS OLIVEIRA REPMAE MARIA DAS GRACASS DE O
AGRADO
MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA
Entrada : 23/09/2004 Distribuição 23/09/2004
Redistrib // Retirada : 28/09/2004
Devolução : 11/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTAMARQUES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL (HABEAS CORPUS)

1714-6/2004
HABEAS CORPUS
NOVOLINO
PACIENTE
MIGUEL FLOR DA SILVA FILHO
Entrada : 30/09/2004 Distribuição 30/09/2004
Redistrib // Retirada : 05/10/2004
Devolução : 11/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA

Ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos

TRIBUNAL PLENO CIVEL

758-0/2003
RECURSO ESPECIAL (APELACAO CIVEL)
CAPITAL
RECORTE
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
RECORRDO
JUVENAL GONCALVES DOS SANTOS
Entrada : 23/09/2004 Distribuição 23/09/2004
Redistrib // Retirada : 23/09/2004
Devolução 13/10/2004 Saída p/TJ : 13/10/2004
Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados
Proc 1303/2004
Interessado
MARCUS MOUSINHO, PROMOTOR DE JUSTICA
Assunto
REQ DESCONTO NOS VENCIMENTOS
Remetido para DIRETORIA GERAL DO MP
Proc. 1304/2004
Interessado
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
Assunto
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
DENUNCIA 403/2004
Remetido para DIRETORIA GERAL DO MP
Proc. 1305/2004
Interessado
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
Assunto
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
OF 400/2004
Remetido para DIRETORIA GERAL DO MP
Proc : 1306/2004
Interessado
MARIA INES SILVA
Assunto
REPRESENTACAO
Remetido para DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 13 de outubro de 2004

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TECNICO

PROTOCOLO GERAL

Ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro do ano em curso, Funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2334-8/2003
RECURSO ESPECIAL (APELACAO CIVEL)
CAPITAL
RECORTE
AMORIM E AMORIM LTDA
RECORRDO
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada : 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistrib // Retirada : 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //
Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO

1810-7/2003
RECURSO ESPECIAL (APELACAO CIVEL)

CAPITAL
RECORRER
RECURSO ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRER
ADMIRAL AMÉLIO PEREIRA FERREIRO
RECORRER
RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO
1564-7/2004
RECURSO ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRER
ADMIRAL AMÉLIO PEREIRA FERREIRO
RECORRER
RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO
1564-7/2004
RECURSO ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVADO
DILIRAN
AGRAVADO
CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO
1882-5/2003
RECURSO ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
ARAPIRACA
RECORRER
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRER
BENEDITO JOSÉ DA SILVA MAQUINAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO
285-8/2004
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CÍVEL)
CAPITAL
RECORRER
CLIMECOR-CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA
RECORRER
MUNICÍPIO DE MACEIO
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO
1189-7/2001
AÇÃO DE IMPEDIMENTO DE EXTREMEX OFF
MARAVILHA
AGRAVADO
CAMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AGRAVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

31332-0/1994
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE
MILTON MAUX LIESSA
APEDO
PROMOTOR DE JUSTICA
Entrada 08/10/2004 Distribuição 08/10/2004
Redistribuição // Retirada 13/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
GERALDO MAGELA BARROSA PIRAUÁ
1893-2/2004
AÇÃO RESCISÓRIA (SEC)
CAPITAL
AUTOR
MAGRASA-MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A
REU
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada //
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
1260-8/2004
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL

APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
ADALVANILAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
1883-5/2004
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
APEDO
JOSÉ CESAR DA ROCHA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS
1979-3/2004
AÇÃO REG (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVADO
BENEDITO LAVAREDA LONSI CA
AGRAVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACLEIO
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS
1191-1/2004
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
MAURICIO ANDRÉ BARROS PIETAFOUTROS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA
2A CAMARA CÍVEL
1920-3/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
IPASDAL-INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO SERV DO ESTADO
APEDO
MAÍBEL PADILHA BARBOSA FOUTROS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA
1892-4/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
ISMARDO VELOSO DE LIRA
APEDO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA
1891-6/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
ERIVAL GONCALVES DE ALBUQUERQUE FILHO
APEDO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA
1872-0/2004
REMESSA EX-OFFICIO (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
REMETE
JUÍZO
PARTES
A C COM TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
DENNIS LIMA CALHEIROS
1016-5/2003
AÇÃO REG (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVADO
LIMARROQUIM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E DE LAZAR

AGRAVADO
LUIZ NOGUEIRA GOMES FOUTROS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Promotor de Justiça Convocado
DENNIS LIMA CALHEIROS
1899-1/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
CEL. COMPANHIA FERRAGEIRA DE ALAGOAS
APEDO
ASSIMBILIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Promotor de Justiça Convocado
DENNIS LIMA CALHEIROS
1906-8/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
RIO BRANCO COMERCIO LTDA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Promotor de Justiça Convocado
ARTRAN DE PEREIRA MONTI
SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVIL
863-2/2001
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
ARAPIRACA
IMPETE
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE ARAPIRACA E UNDESporte
IMPEDO
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA 4ª VARA DE ARAPIRACA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL (HABEAS CORPUS)
1072-9/2004
HABEAS CORPUS
UNIAO DOS PAIS MARES
PACIENTE
GLAUCINEIDE DOS SANTOS E MARIA MICHELENE DASILVA
Entrada 13/10/2004 Distribuição 13/10/2004
Redistribuição // Retirada
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA
PROTOCOLO GERAL
Ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro do ano em curso, Funcionário
COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição
automática dos processos abaixo relacionados

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2406-9/2003
AÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
CAPITAL
AUTOR
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada 06/10/2004 Distribuição 06/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
CAMARA CRIMINAL
1997-9/2003
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CRIME)
PENEDO
RECORRER
FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA
RECORRER
MINISTERIO PUBLICO
Entrada 07/10/2004 Distribuição 07/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
1A CAMARA CÍVEL
2011-0/2003
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)

SATUBA
APETE
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
APEDO
ZELDA DOS SANTOS SILVA FOUTROS
Entrada 29/09/2004 Distribuição 29/09/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
1845-2/2001
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CÍVEL)
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
AGRAVADO
TERRAGAMA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES
AGRAVADO
MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS
Entrada 06/10/2004 Distribuição 06/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
1921-1/2001
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA E AO BRASIL
Entrada 07/10/2004 Distribuição 07/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
2000-7/2004
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CAMARA CÍVEL)
CAPITAL
APETE
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO
JOHANNES MIGUEL DOS SANTOS FOUTROS
Entrada 07/10/2004 Distribuição 07/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
1852-2/2003
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CÍVEL)
OLHO D'AGUA DAS FLORES
AGRAVADO
RONALDO AL OISIO DA SILVA
AGRAVADO
MINISTERIO PUBLICO
Entrada 07/10/2004 Distribuição 07/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL (HABEAS CORPUS)
1701-4/2004
HABEAS CORPUS
PENEDO
PACIENTE
JOSIMARA DOS ANJOS
Entrada 06/10/2004 Distribuição 06/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
1844-4/2004
HABEAS CORPUS
PENEDO
PACIENTE
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
Entrada 06/10/2004 Distribuição 06/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
1786-3/2004
HABEAS CORPUS
PILAR
PACIENTE
KLEBERSON RICARDO SOARES MARTINS
Entrada 06/10/2004 Distribuição 06/10/2004
Redistribuição // Retirada 11/10/2004
Devolução // Saída p/TJ //

Procurador de Justiça
CARLOS ALBERTO TORRES
(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Recurso Especial

Ação Cautelar nº 1636 - Classe XVII

Resolução nº 13992 - Publicado no DOE/AL em: 19.02.2004

Recorrente: Partido Verde

Advogado: MARCOS VALÉRIO MELO CASTRO

Assunto: Juízo de Admissibilidade

DESPACHO

Interpôs a Coligação Político-Partidária (Credibilidade e Trabalho) Recurso Especial inconformado com a decisão desta Egrégia Corte Eleitoral, a qual julgou prejudicado Recurso, em face do objeto nele pleiteado ter perdido sua eficácia se reconhecido o direito perseguido, através do Acórdão nº 3 578, cuja ementa faço transcrever:

"Ação Cautelar. Efeito suspensivo a Recurso. Prazo expirado. Perda de objeto. Prejudicado. Decisão unânime."

No mérito reporta-se, em síntese, que referida decisão não pode prosperar, visto que, fere ao preceito na Súmula 18 e art. 30 § 1º da Resolução nº 21515/04, especificamente quanto ao Juiz ter instaurado procedimento de Ofício para aplicar sanções.

É, em suma, o relatório.

Analisando-se os pressupostos ordinários e genéricos vê-se de forma cristalina presentes no recurso interposto, razão pela qual passaremos a análise dos específicos.

A apreciação da admissibilidade do presente remédio recursal é limitada a afronta expressa à dispositivo legal, a teor do que dispõe o art. 276, inciso I, do Código Eleitoral, *verbis*

"Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes, em que cabe recurso para o Tribunal Superior:

I - especial;

a) quando forem proferidas contra expressa disposição de lei;"

Da leitura do dispositivo legal, abstrai-se a assertiva de que este Julgador deve fiar-se na análise dos pontos lançados como afronta expressa a Lei e divergente de julgados da decisão acatada, abstendo-se de seu mérito para não usurpar a competência da Superior Instância.

A regra insculpida no art. 276, inciso I, alínea "a", torna-se aplicável para fins de justificar o manejo do presente remédio jurídico, só e somente só, quando a decisão guerreada fere, *expressamente*, à dispositivo de Lei

Inicialmente, revela-se que a Súmula por si só não é Lei, e como tal, não pode servir de justificativa plausível para manejo de Recurso Especial, diferentemente das Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições, estas o próprio legislador autorizou a sua expedição com a natureza legislativa.

Entretanto, mesmo se acatado tal entendimento, observa-se que sua redação trata de multa, sanção ausente do Ato do Juiz, razão por que, o motivo ensejador em nada afronta a referida Súmula.

Ora, quanto o teor do art. 30 da Resolução nº 21 575/04, proibiu a prática de ato de ofício pertinente as propagandas exibidas no rádio e na televisão, onde o ato do Magistrado buscou coibir ofensas praticadas em comícios, carreatas, não aquelas realizadas no rádio e televisão, inexistindo infringência alguma a citada Norma.

Quanto a perda do objeto, alegou existência de tempo hábil a realização de carreatas, vez que permitida até o dia 02 de setembro de 2004, o que afrontaria a Resolução nº 21518/03.

Neste ponto tecnicamente possui razão o Recorrente, o fato é que quando do julgamento em 30/09/2004, existia prazo hábil a realização de carreatas cabendo a Corte Eleitoral adentrar ao mérito da questão. Porém, se objeto possuía quando da interposição do recurso ordinário, em sede de apreciação da admissibilidade do Recurso Especial, o mesmo perdeu sua eficácia, motivo pelo qual, homenageando o princípio da economia processual em sua tramitação, INADMITO-O.

Publique-se

Maceió/AL, 13 de outubro de 2004

José Fernandes de Hollanda Ferreira
Desembargador-Presidente

AÇÃO CAUTELAR Processo nº 1637 - Classe XVII

1 O processamento da presente Ação Cautelar não mais se justifica devido ao julgamento do recurso eleitoral cuja suspensividade fora postulada.

2. Isto posto, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, VI, do CPC

3 P.R.I

Maceió, 11 10 2004

SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA

Juiz Relator

Responsável pela publicação Marcos Roberto

PORTARIA Nº 723, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

ODESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Resolução nº 12 738, de 18 de março de 1996 (Regulamento da Secretaria), resolve Designar, face ao impedimento do substituto permanente, o servidor JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, da Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão CF-3, de Secretário de Administração deste Órgão, no período de 13 a 16 de outubro de 2004, em virtude de participação de seu titular, o servidor MARCOS JOEL NUNES MARQUES, na Reunião das Secretarias de Orçamento e Finanças e de Administração da Justiça Eleitoral

JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA

Desembargador-Presidente

ACÓRDÃO Nº 3.593 (11.10.2004)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 258 - CLASSE II - PORTO DE PEDRAS - AL.
IMPETRANTE: COLIGAÇÃO "O FUTURO COMEÇA AGORA"

Ementa.

MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO.

Realizadas as eleições de 03 de outubro de 2004, nas quais pleiteava a impetrante realizar comícios e carreatas, julga-se prejudicado o "writ", por evidente perda de objeto.

Vistos, etc.

ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o mandado de segurança, nos termos do voto do eminente relator

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.

Maceió, 11 de outubro de 2004.

DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA - Presidente.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO - Juiz Relator

MARCELO TOLEDO SILVA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 3.595 (13.10.2004)

PROCESSO: Nº 233, CLASSE II - ANO 2004.

NATUREZA: Mandado de Segurança.

IMPETRANTE: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de Alagoas - SINDIJUS

ADVOGADO: Clênio Pacheco Franco Júnior e outros

IMPETRADO: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

RELATOR: Juiz Pedro Augusto de Araújo.

Ementa.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. CARÁTER PREVENTIVO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA LIMINAR DEFERIDA PARA QUE O IMPETRADO SE ABSTENHA DE PROCEDER QUALQUER DESCONTOS NAS APOSENTADORIAS OU PENSÕES DOS SUBSTITUÍDOS. CONSTITUCIONALIDADE, EM PARTE, DA EC Nº 41/03. DECISÃO DO STJ. DESCONTO AUTORIZADO. REVOGAÇÃO DALIMINAR CONCEDIDA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, em denegar a ordem pleiteada, nos termos do voto do Relator

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 13 dias do mês de outubro do ano 2004

JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA - Presidente em exercício

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO - Relator

MARCELO TOLEDO SILVA - Procurador Regional Eleitoral

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas torna público que o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente determinou a inclusão do processo abaixo na pauta de julgamento do dia 18 (dezoito) de outubro de 2004, em sessão pública que se realizará a partir das 14h.

RECURSOS EM PROC. CRIMINAIS ELEITORAIS Nº 29, Classe

IX - Recurso Criminal Eleitoral contra a Sentença exarada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona que condenou a Srª Maria do Socorro Barbosa de Melo, conhecida pelo apelido de "Socorrinho" à pena de 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, pelo crime previsto no art. 289 do Código Eleitoral
PROCEDÊNCIA: ALAGOAS - PALESTINA - 11ª ZONA ELEITORAL (PÃO DE AÇÚCAR)

RELATOR: Juiz PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO

ADVOGADOS: José Eudes Maia dos Santos

Luiz José Malta Gaia Ferreira

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em

Maceió, 13 de outubro de 2004

DAVID MAGALHÃES DE AZEVEDO

Secretário Judiciário Substituto



**GOVERNO DE
ALAGOAS**

CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO

REGRAS PARA ENVIO DAS MATÉRIAS

1. Transmissão eletrônica

As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas serão recebidas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, magnética ou digital

2. Os meios utilizados para recebimento de matérias para publicações no Diário Oficial do Estado serão:

E-mail, Disquete, ZIP e CD-ROM: O usuário pode também entregar em nosso balcão a publicação em disquete, zip ou cd-rom, acompanhados de uma cópia impressa do material a ser publicado.

O envio por e-mail só poderá ser feita mediante cadastro prévio.

Os usuários que, temporariamente, por questões de ordem técnica, estiverem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, poderão encaminhá-las por disquete.

As entidades particulares que esporadicamente publicam nos Jornais Oficiais encaminharão suas matérias armazenadas em disquete, devendo seu conteúdo ser reproduzido em papel, onde conste declaração expressa de que o texto é cópia fiel e integral do disquete gravado.

É imprescindível que o disquete e sua reprodução em papel estejam acompanhados por ofício, discriminando as matérias a serem publicadas.

Em quaisquer das situações somente serão aceitos disquetes devidamente identificados por etiqueta, com as seguintes informações:

- I. nome do órgão e/ou entidade;
- II. nome do responsável pela publicação;
- III. data da entrega do disquete;
- IV. telefone de contato e correio eletrônico (e-mail).

3. Horário de recebimento

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser transmitidas eletronicamente ou, se for o caso, entregues em disquete, impreterivelmente até às 17 horas do dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação, salvo as que requererem pagamento prévio, cuja entrega deverá ocorrer dentro do horário bancário.

O novo e-mail para envio de publicações:
materias@cepal-al.com.br.

4. Ofício Eletrônico

Quando do envio eletrônico de matérias para publicação no Diário Oficial, o órgão ou entidade emissora deverá obrigatoriamente informar dentro do corpo do texto de e-mail:

- Identificação do Arquivo (que será o seguinte modelo **nome do órgão_ano_mês_dia.doc**);

ex: **socagricultura20020117.doc**
nome do órgão - Secretaria de Agricultura
ano 2002 - ano corrente
mês 01 - mês corrente
dia 17 - dia corrente

Corpo do Texto

- (Nome do Órgão e nome da matéria a ser publicada);
- Data da Emissão;
- Nome do responsável;
- Telefone para contato (direto).

5. Estrutura mínima exigida

Para o desempenho satisfatório do envio de matérias é necessário que o órgão/entidade possua estrutura mínima seguinte:

- I. Microcomputador PC (Personal Computer) 486 ou superior, com unidade de disquete de 3 ½ polegadas;
- II. conexão discada ou dedicada com a Internet;
- III. Microsoft Windows 95 ou superior;
- IV. editor de texto Microsoft Word;
- V. acesso a correio eletrônico.

6. CONFIGURAÇÕES

Padrões de Textos

As publicações devem ser enviadas em forma de arquivo eletrônico de texto (**Texto sem formatação *.txt**), (**Formato Rich Text *.rtf**) ou (**Formato Documento do Word *.doc**), configuradas da seguinte forma:

Fonte: Time New Roman, tamanho 10 (dez). Espaçamento entre caracteres normal.

Largura da coluna: Coluna com 9,5cm (nove e meio centímetros).

Espaço entrelinhas: Automático ou Simples

Recuo da margens Esquerda e Direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Logomarcas e Timbres, Tabelas e Quadros: Deverão estar ajustados também a largura em 9,5cm.

As Publicações enviadas fora dos padrões acima, não serão publicadas, e serão devolvidas ao remetente.

Espaço para publicação:

As matérias serão apenas publicadas em uma coluna, salvo casos específicos em que não haja possibilidade do texto se adequar a este formato (ex.: tabelas e quadros), podendo utilizar, assim, duas, três ou quatro colunas.

A IOGRAM, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de tabelas e textos recebidos, de forma a melhor adequar a diagramação de página.

Os arquivos encaminhados para publicação permanecerão em backup por um mês, sendo excluídos após esse prazo.

Dúvida quanto ao envio de matérias, configurações de arquivos e formatações entrar em contato com:

José Alexandre

82-315-8348

Josealexandre@cepal-al.com.br

Bráulio Lins de Mendonça Júnior
Diretor Presidente



E-mail para recepção de matérias
materias@cepal-al.com.br
www.cepal-al.com.br
www.iogram.al.gov.br